

SECUNDÁRIA *Marquês de Pombal*

PLANO DE ENSINO A DISTÂNCIA(E@D)

- CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
- CURSOS PROFISSIONAIS
- CURSOS SECUNDÁRIO (ARTICULADO)
- EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS

Índice

Introdução	1
1. Procedimentos e estratégias de ação no modelo E@D.....	2
Sobre o papel do Diretor de Turma/Mediador	4
3. Afetação de recursos para dar resposta/organizar as questões emergentes.....	4
4.Outras equipas de apoio e outros atores	5
5. Mobilização de outros parceiros disponíveis para colaborar.....	5
6. Considerações finais.	5

Introdução

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, ao atual contexto de pandemia que motivou o encerramento das escolas desde 16 de março e estando confrontados na atualidade com um Estado de Emergência no país, importa agora operacionalizar um conjunto de medidas destinadas à continuidade do processo de ensino/aprendizagem dos nossos alunos, agora estabelecido em regime não presencial.

Pretende-se com este Plano de Ensino a Distância (E@D) apresentar o enquadramento legislativo e um conjunto de orientações/recomendações que visam encontrar respostas adequadas para podermos continuar a trabalhar e garantir que todos os nossos alunos continuem a aprender e a ser acompanhados no atual contexto de crise de saúde pública.

Será dado continuidade ao trabalho desenvolvido no final do 2º período, embora numa abordagem mais planeada, mais uniforme e mais eficaz com a adição de novos contributos das ações de formação específica que foram ocorrendo.

Pretende-se também ir ao encontro de alguma normalização e sistematização das boas práticas destes novos modelos de ensino, salvaguardando-se a possibilidade de cada conselho de turma/ conselho de docentes encontrar a melhor estratégia de ensino adequada à especificidade da sua comunidade de aprendentes. Tendo presente a pluralidade de ofertas formativas da Secundária Marquês de Pombal não poderia ser de outra forma. Emerge ainda como determinante o papel do Diretor de Turma/Mediador como líder nos processos de organização do funcionamento da turma e dos conselhos de turma. A este nível, o envolvimento e o empenho de todos será essencial.

1. Procedimentos e estratégias de ação no modelo E@D.

O Conselho Pedagógico de 15 de abril de 2020 determinou, em termos de E@D, que as aulas não presenciais serão realizadas através da plataforma Google Classroom, uma vez que já estava em uso nalgumas turmas. Manteremos os canais habituais de contacto e-mail institucional, telefone e os CTT, se necessário.

Foram também considerados importantes os seguintes aspetos:

O horário letivo inicial da turma mantém-se para efeitos de contagem de horas de formação e preenchimento de sumários, de acordo com a planificação anual.

Os professores elaboram os respetivos sumários tendo em conta os conteúdos lecionados nas sessões síncronas e assíncronas. Deverão tomar nota das presenças, enquanto elemento relevante de avaliação e comunicar ao DT as ausências semanais dos alunos (sessões síncronas e não realização das tarefas).

Sempre que possível, deve respeitar-se a mancha horária da turma, prevendo-se no entanto ajustamentos para concentrar as atividades assíncronas por disciplina em dias fixos (evitar aulas isoladas de um tempo no meio de blocos letivos mais longos).

Para além dos recursos educativos disponibilizados na plataforma, devem realizar-se sessões síncronas que não deverão exceder 1/3 da carga letiva semanal da disciplina, até um máximo de 60 minutos por semana, podendo ser ajustado em caso de necessidade.

As sessões síncronas deverão ser agendadas por disciplina/UFCD junto do DT/DC/Mediador, respeitando dentro do possível o horário inicial dessa disciplina/UFCD. Deve evitar-se os primeiros tempos da manhã e o fim da tarde. A possibilidade de uma tarde livre deverá ser contemplada pelo conselho de turma.

Para uma organização mais eficiente do trabalho dos alunos, e sendo as unidades de aprendizagem nas várias disciplinas preferencialmente semanais, deve estar previsto um dia específico para envio das atividades ao aluno por parte do docente e outro

para a entrega dos trabalhos por parte do aluno. (O recurso ao calendário do Google pode ajudar).

Nos cursos CEF, se os docentes recorrerem ao #Estudo em casa da RTP, os horários das disciplinas deverão ser ajustados em conformidade pelos DT. Estão também disponibilizadas aulas assíncronas na internet do #Estudo em casa para os 10º, 11º e 12º anos em <https://www.youtube.com/channel/UCDM1UhWp9gUPSGWMXP6EwWQ>

O esclarecimento de dúvidas em modo assíncrono, por norma, confere segurança aos alunos, assim como o acompanhamento das questões que a turma vai colocando permite ao docente atempadamente fazer um Prompt/regulação na hora certa, evitando a frustração do grupo.

Os alunos e EE serão informados pelo DT, via e-mail institucional, do horário, modo de acesso à formação à distância. Os critérios de avaliação deverão ser divulgados por cada docente na na Google Classroom.

A relação com os jovens e adultos deve privilegiar a motivação para a aprendizagem e ainda atender aos seus interesses, às suas necessidades, aos contextos, às suas dificuldades e aos percursos socioprofissionais, entre outros. Devemos incentivar a interajuda entre os alunos e respeitar diferentes ritmos de aprendizagem e o acesso a pausas.

Sobre os recursos e as estratégias de ensino, ninguém melhor que o docente conhece a especificidade da sua área científica, ainda assim, recomenda-se a realização de portefólios, trabalhos de projeto, questões-problema, estudos de caso, diversificação dos formatos dos recursos em áudio e vídeo, questionário, quiz... O importante é ir ao encontro da melhor forma de aprender por parte do aluno, fomentando a autorreflexão e o trabalho autónomo.

As medidas de suporte à aprendizagem e inclusão continuam a ser aplicadas, adequando o plano de trabalho dos alunos dos diferentes níveis de ensino às condições atuais, em conformidade com os decretos-lei números 54 /2018 e 55/2018; o Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), nomeadamente a Educação Inclusiva irá desenvolver o seu trabalho na plataforma Classroom. Foi também criada uma pasta com o nome "Educação Inclusiva", partilhada com os alunos que estão ao abrigo do Decreto-Lei N. °54 /2018, assim como os repetivos diretores de turma.

Todos os docentes deverão articular com o SPO, a Educação Especial, e a Assistente Social no sentido de acompanhar as situações de intervenção já em curso (ou outras que se venham a identificar) tendo em vista o sucesso escolar dos alunos.

Sobre o papel do Diretor de Turma/Mediador

O Diretor de turma/Mediador desempenha uma função central ao nível da articulação entre docentes e alunos: centraliza a função de distribuir as tarefas aos alunos e garante o contacto com os pais/encarregados de educação; gere os cenários de aprendizagem em conjunto com o diretor de curso e os docentes de apoio (quando existam), tendo por base um Plano de Trabalho que contemple todas as disciplinas, garantindo um equilíbrio no número de tarefas e a sua exequibilidade na plataforma Classroom; disponibiliza o Plano de aulas síncronas e assíncronas semanal, que por norma deve permanecer estável.

Devem ser do conhecimento do aluno e encarregado de educação os objetivos, o plano de atividades semanal e a avaliação de cada unidade de aprendizagem.

3. Afetação de recursos para dar resposta/organizar as questões emergentes.

Preve-se a afetação de recursos com diferentes valências, para apoiar a implementação do E@D.

Na distribuição das componentes letivas e não letivas de apoio específico do horários dos docentes, releva-se como importante alguma racionalização no sentido do apoio a esta mudança de paradigma.

Assim, os professores com horas letivas e não letivas de Apoio Específico e Coadjuvação passam a apoiar os alunos e colegas, participando nos grupos de trabalho que se manifestem necessários, coadjuvando os docentes e os diretores de turma com os devidos ajustamentos do E@D.

O horário das tutorias mantém-se na modalidade a distância, com apoio síncrono e assíncrono em função das necessidades dos grupos de alunos. O horário de apoio tutorial síncrono deverá constar no plano semanal de trabalho das turmas/alunos.

A recuperação de módulos mantém-se na modalidade a distância com as devidas adaptações.

As provas de aptidão vão realizar-se em regime não presencial e as práticas em contexto de trabalho são substituídas por prática simulada. Se as atividades presenciais forem retomadas, a PAP e a PAF presencial também poderão vir a ser equacionadas.

As atividades de apoio na biblioteca passam a atividades de apoio na transição para o digital.

Prevê-se um horário para atendimento aos alunos e docentes. Serão disponibilizadas propostas lúdico-educativas numa GoogleClassroom e no Blogue da Biblioteca.

4. Outras equipas de apoio e outros atores

A Equipa de Apoio Tecnológico organiza os meios, veicula orientações e capacita/apoia, de forma personalizada, os docentes sobre soluções de comunicação e de ensino à distância. Esta equipa estabelecerá um circuito de comunicação eficaz, dirigido a todos os intervenientes da comunidade escolar, com base no endereço eletrónico apoio.tic@esmp.pt.

A Equipa de Acompanhamento e Monitorização do E@D será parte integrante da equipa da avaliação interna e deverá efetuar uma consulta regular à Comunidade Escolar, trabalhando em articulação com os Departamentos Curriculares e restantes docentes.

5. Mobilização de outros parceiros disponíveis para colaborar.

A articulação com a edilidade e/ou com outros parceiros, já está em marcha, estamos a disponibilizar algumas dezenas de computadores recebidos recentemente a alunos de escalão, com o apoio do setor privado, das juntas de freguesia das áreas de residência e com a Santa Casa (SCML). Os problemas de conectividade estão a ser estudados caso a caso, prevendo-se que a Tutela envie orientações. Tem sido também disponibilizado um reforço alimentar a alunos carenciados.

6. Considerações finais.

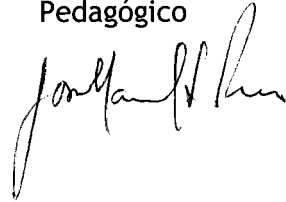
Todos os docentes que não disponham de soluções tecnológicas podem recorrer aos equipamentos disponíveis na Escola.

No processo de implementação deste Plano E@D estão previstas diversas fases para além da sua implementação imediata e, por isso, não poderá ficar esquecido o necessário debate interno e reflexão sobre a sua exequibilidade a cada instante.

Aprovado em reunião do CP de 14 de abril de 2020

O Presidente do Conselho

Pedagógico



Referências:

<http://apoioescolas.dge.mec.pt>

Decreto-Lei n.º 14-G/2020 Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19